

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 249/91

INTERESSADA SÔNIA DE FÁTIMA MARQUES

ASSUNTO Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Contabilidade Geral" na Faculdade de Administração de Empresas da Fundação Educacional de Jahu.

RELATOR CONS. ANTÔNIO CARBONARI NETTO

PARECER CEE Nº 899/91 CETG "D" APROVADO EM 03/07/91
COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Administração de Empresas da Fundação Educacional de Jahu indica SÔNIA DE FÁTIMA MARQUES para lecionar, a partir de 04 de fevereiro de 1991, a disciplina "Contabilidade Geral", vinculada ao Departamento de Contabilidade no Curso de Ciências Contábeis.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE na 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 191/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n- 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de SÔNIA DE FÁTIMA MARQUES para lecionar a disciplina " Contabilidade Geral" na Faculdade de Administração de Empresas da Fundação Educacional de Jahu.

São Paulo, 08 de maio de 1991

a) CONS. ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira Nicolau Tortamano e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente